

LEI Nº 865/2002

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação de Moradores Urbanos e Rurais do Distrito de São Geraldo.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada **Associação de Moradores Urbanos e Rurais do Distrito de São Geraldo**, com sua sede naquela comunidade, Entidade esta sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 15 de Janeiro de 2002.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito